



**Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ**

**LEI MUNICIPAL Nº 7.868, DE 17/10/2019**

**FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DOS AVENTUREIROS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.**

**(Publicada em 18/10/2019)**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº 7.868 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019*

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal dos Aventureiros no Calendário Oficial do Município de Petrópolis, a ser comemorado anualmente, no terceiro sábado de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2019.*

*Bernardo Rossi*  
*Prefeito*

*Projeto: CMP 2742/2019*

*Autor: Prof. Leandro de Azevedo*